



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 221/2023**

Contrato/Aditivo nº **254/2025**

Processo Administrativo nº.17.426/25 - Anexado ao de nº 28.402/2023 – Pregão 126/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE LIMPEZA.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Itu/SP, na Rua Madre Maria Basília, nº 592, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de agosto de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 (dois) meses, de **22/08/2025 a 21/10/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Aplica-se o reajuste contratual previsto pela variação do INPC/IBGE, reajustando os valores contratados para o período prorrogado vigorando assim valor mensal de **R\$ 518.539,52 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e trinta e nove e cinquenta e dois centavos)**, sendo certo que a CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual prestada no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2025

**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: